

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第10/2012號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 10/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第8/2004號行政法規修改的第38/2003號行政法規《燃料安全委員會》第三條第一款和第二款及第四條，第371/2010號行政長官批示第十二款，以及第104/2011號行政長官批示第四款（三）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2003 (Comissão de Segurança dos Combustíveis), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2004, e do n.º 12 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2010 e alínea 3) do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2011, o Chefe do Executivo manda:

一、鄭錦成續任燃料安全委員會主席及全職委員，每月報酬相當於第15/2009號法律附件表一欄目1所載副局長之薪俸。

1. É renovada a nomeação de Kong Kam Seng, como presidente e membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis, doravante designada por Comissão, com a remuneração mensal igual ao valor do índice correspondente, na coluna 1 do mapa 1, anexo à Lei n.º 15/2009, ao cargo de sub-director.

二、黃世興續任燃料安全委員會全職委員，每月報酬相當於第15/2009號法律附件表二欄目1所載廳長之薪俸，並由其在主席不在或因故不能視事時代任主席。

2. É renovada a nomeação de Wong Sai Heng, como membro a tempo inteiro da Comissão, com a remuneração mensal igual ao valor do índice correspondente, na coluna 1 do mapa 2, anexo à Lei n.º 15/2009, ao cargo de chefe de departamento, o qual substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

三、在上述代任期間，代任人有權因擔任被代任人職務而收取相關的報酬，並享受其餘權利及福利。

3. Ocorrendo a substituição prevista no número anterior, o substituto tem direito à remuneração e demais direitos e regalias atribuídos ao substituído durante o período de substituição.

四、何華添和張偉明續任燃料安全委員會兼職委員，每月報酬相當於公職薪俸表100點之50%，並分別由周海利和黃振華在上述人員不在或因故不能視事時代任之。

4. São renovadas as nomeações de Ho Va Tim e Cheung Wai Ming, como membros a tempo parcial da Comissão, com a remuneração mensal correspondente a 50% do valor do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública, sendo substituídos nas suas ausências e impedimentos por Chow Harry e Wong Chan Wa, respectivamente.

五、委任姚秋樑為燃料安全委員會兼職委員，每月報酬相當於公職薪俸表100點之50%，並由林楠在上述人員不在或因故不能視事時代任之。

5. É nomeado, Yiu Chow Leung, como membro a tempo parcial da Comissão, com a remuneração mensal correspondente a 50% do valor do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lam Nam.

六、倘發生以上各款規定的代任情況，代任人有權收取一項按代任期間和被代任人每月報酬計算而得出的金額，該金額在被代任人的每月報酬中扣除。

6. Ocorrendo as substituições previstas nos números anteriores, os substitutos têm direito a um montante calculado em função do período de substituição e do valor da remuneração mensal dos substituídos, o qual é deduzido à remuneração destes.

七、以下機構代表以兼任方式續任燃料安全委員會執行代表：

7. São renovadas as nomeações dos representantes efectivos na Comissão, em acumulação com as funções que desempenham no organismo que representam:

（一）由劉傑麟代表經濟局，當其不在或因故不能視事時，由譚志權代任；

1) Lau Kit Lon, em representação da Direcção dos Serviços de Economia, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Tam Chi Kin;

（二）由梅山明代表治安警察局，當其不在或因故不能視事時，由梁碩敏代任；

2) Mui San Meng, em representação do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Leong Seac Man;

（三）由黃文忠代表海關，當其不在或因故不能視事時，由黃偉文代任；

3) Vong Man Chong, em representação dos Serviços de Alfândega, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Vong Vai Man;

(四) 由劉偉川代表港務局，當其不在或因故不能視事時，由唐煥陽代任。

八、王健以兼任方式出任消防局在燃料安全委員會的執行代表，當其不在或因故不能視事時，由林曉帆代任。

九、區耀安以兼任方式出任土地工務運輸局在燃料安全委員會的執行代表，當其不在或因故不能視事時，由陳榮喜代任。

十、第七至第九款所指委員因參加會議有權收取出席費，其金額相當於為公共行政工作人員而訂定的出席費金額。

十一、所有委任成員的任期為一年，得以相同或較短的期間續期。

十二、委員的任期在下列情況終止：

- (一) 免職；
- (二) 據位人辭職；
- (三) 上款所指的期限屆滿，但獲續期的情況除外。

十三、除薪俸外，全職委員保留其與原編制職務法律狀況相關之職程、權利及義務。

十四、因執行本批示所衍生的負擔由登錄於澳門特別行政區預算第十二章所載的項目承擔。

十五、本批示自二零一二年一月三十日起生效。

二零一二年一月十三日

行政長官 崔世安

第 11/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政當局組織結構一般基礎》第三條的規定，作出本批示。

一、授予在台灣的澳門經濟文化辦事處主任梁潔芝下列職權：

(一) 以澳門特別行政區的名義簽署所有個人勞動合同或勞務提供合同；

(二) 批准個人勞動合同或勞務提供合同之續約，但以不涉及更改報酬條件者為限；

(三) 批准免職及解除合同；

4) Lao Wai Chun, em representação da Capitania dos Portos, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Tong Yun Ieong.

8. É nomeado, Wong Kin, como representante efectivo do Corpo de Bombeiros na mesma comissão, em acumulação com as funções que desempenha no organismo que representa, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lam Io Fan.

9. É nomeado, Au Io On, como representante efectivo da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes na mesma comissão, em acumulação com as funções que desempenha no organismo que representa, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Chan Weng Hei.

10. Os membros referidos nos n.ºs 7 e 9 têm direito a senhas de presença pela sua participação nas reuniões da Comissão, de montante igual ao previsto para os trabalhadores da Administração Pública.

11. A duração do mandato de todos os membros nomeados é de um ano, renovável por igual período ou inferior.

12. O mandato dos nomeados cessa, designadamente, por:

- 1) Exoneração;
- 2) Renúncia do respectivo titular;
- 3) Decurso do prazo referido no número anterior, salvo renovação.

13. Os membros a tempo inteiro mantêm o direito à carreira e a todos os restantes direitos e deveres inerentes à sua situação jurídico-funcional no quadro de origem, com excepção do direito ao vencimento.

14. Os encargos decorrentes da execução do presente despacho são suportados por rubrica inscrita no Capítulo 12 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau.

15. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2012.

13 de Janeiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada na chefe da Delegação Económica e Cultural de Macau, em Taiwan, Leong Kit Chi, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos individuais de trabalho ou de prestação de serviços;

2) Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho ou de prestação de serviços, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

3) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;